



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.666, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.01.02 –Administração da Secretária
FUNÇÃO: - 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: - 122 – Administração Geral
PROGRAMA: - Suporte Administrativo
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0003
PROJETO: Reforma do Paço Municipal
CÓDIGO DO PROJETO: - 1112
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações
R\$ 450.000,00
FONTE 05 – FEDERAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 –Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023
PROJETO: Recape e Pavimentação de ruas e avenidas



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

CÓDIGO DO PROJETO: - 1026

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51- Obras e Instalações

RS 150.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 19 de dezembro de 2024.


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças